

1973

Pai n° 927-73.

O Prefeito Municipal de
São Mateus, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a conceder a renun-
cias de uso do terreno queiroz sítio à av-
enida dos Santos Neves, esquina com a
Rua Dr. Moreoso, medindo trinta metros de
 frente por vinte e cinco idem de fundos,
do domínio útil do Banco do Brasil S/A,
conforme transcrição nº 2.444, às fls. 02, do
livro 3-P, do Registro de Imóveis local.

Artº 2º A presente lei entrará
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São Mateus, 21 de agosto de 1973.

Arnoldo Freitas

Prefeito Municipal:

Registrada e publicada na Se-
cretaria desta Prefeitura. Data supra.

Secretaria.